



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 333 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 04 de maio de 2016.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- **Decreto Nº 040/2016**

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 333 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quarta-Feira - 04 de maio de 2016.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 40/2016

**Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e o Decreto nº 25.863 de 25 de janeiro de 2016 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande, a se realizar no dia 27 de Maio de 2016, no Flash Dance, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**" e com o lema "**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**", conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande será presidida pela Prefeita e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande, em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande – RN, 04 de Maio de 2016.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
*Prefeita Municipal*

## Espaço não utilizado